



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS CIDES-LESTE**

Praça Cesário Alvim, 11 Centro Caratinga – MG

CEP 35.300-055 TEL. (33) 3321-1172

CNPJ 12.963.113/0001-71

DECRETO No:00001/2012

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Presidente do CIDES-LESTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Resolução nº 01/2012 de 02/02/2012

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes Dotações do orçamento vigente:

04			CIDES-LESTE		
04.02			CONTRATO DE PROGRAMA		
04.02.05			S.Rita de Minas - Contr. Programa		
10			Saude		
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0302			ATEND SAUDE A MUNICIP CONSORCIADOS		
10.302.0302.8010			MANUT. ATEND. SAUDE SANTA RITA DE MINAS		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>058</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>500,00</b>	
			1.02.00 Saúde - 15%	500,00	
<b>3.3.90.36.00</b>	<b>059</b>	<b>Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física</b>		<b>19.500,00</b>	
			1.02.00 Saúde - 15%	19.500,00	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>060</b>	<b>Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica</b>		<b>80.000,00</b>	
			1.02.00 Saúde - 15%	80.000,00	
			<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:R\$</b>	<b>100.000,00</b>	

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

04			CIDES-LESTE		
04.02			CONTRATO DE PROGRAMA		
04.02.01			Caratinga - Contr. Programa		
10			Saude		
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0302			ATEND SAUDE A MUNICIP CONSORCIADOS		
10.302.0302.8002			MANUT.ATENDIMENTO SAUDE/CARATINGA		
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>041</b>	<b>Material de Consumo</b>		<b>45.000,00</b>	
			1.02.00 Saúde - 15%	45.000,00	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>043</b>	<b>Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica</b>		<b>55.000,00</b>	
			1.02.00 Saúde - 15%	55.000,00	
			<b>TOTAL:R\$</b>	<b>100.000,00</b>	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CARATINGA, 02 DE FEVEREIRO DE 2012

JOÃO BOSCO PESSINE GONÇALVES  
Presidente